



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1642

sexta-feira, 10 de abril de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026.....	2
JURÍDICO.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 09 DE ABRIL DE 2026.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.994, DE 09 DE ABRIL DE 2026.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	7
LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	9
LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	10
LEI MUNICIPAL Nº 1.998, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	13
LEI MUNICIPAL Nº 1.999, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	16
LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	19
LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	25
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026.....	25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	25
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026.....	25

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, obedecidas às especificações descritas no Anexo III

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/CPF n.º 60.746.948/0001-12, com sede/residente à NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP: 06.029-900, neste ato representado pela Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, Supervisor Suporte Administrativo, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº XXX - SSP/BA e CPF ° XXX e Sra. Eliete Maria Martins de Souza, Analista Negócios Poder Público Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº XXX - SSP/SP e CPF nº XXX .

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2404 – RES SES nº 9.984/2025 – Filhos de Minas (14248-4)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2404 – RES SES nº 9.984/2025 – Filhos de Minas (14248-4)	Distribuição de Kit's de enxovais para recém-nascidos, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na aquisição de Kit's de enxovais para recém-nascidos, para distribuição de pessoas que gestam e sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e em acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde	Distribuição gratuita de Kit's de enxovais para recém-nascidos, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	R\$ 2.592,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2404	RES SES nº 9.984/2025 – Filhos de Minas (14248-4)	
Elemento	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.592,00
Valor Total			2.592,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.944. de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.994, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2406 – RES SES nº 10.600/2025 – Arboviroses e Epidemias (14419-3)						
ATIVIDADE E	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2406 – RES SES nº 10.600/2025 – Arboviroses e Epidemias (14419-3)	Enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses, doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios e doenças transmissíveis de importância epidemiológica, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso no enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses, doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios e doenças transmissíveis de importância epidemiológica	Prestação de serviços públicos de saúde com de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses, doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios e doenças transmissíveis de importância epidemiológica	R\$ 36.081,96	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 36.081,96 (trinta e seis mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2406	RES SES nº 10.600/2025 – Arboviroses e Epidemias (14419-3)	
Elemento	31901 1	Vencimentos e vantagens fixas p. civil	20.081,96
	31901 3	Obrigações Patronais	5.000,00
	33901 4	Diárias	1.000,00
	33903 0	Material de consumo	4.000,00
	33903 6	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
	33903 9	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
	33904 6	Auxílio Alimentação	2.000,00
Valor Total			36.081,96

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.946, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2405 – RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)						
ATIVIDADE E	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
						8	9



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

2405 – RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)	Enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso no enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios	Prestação de serviços públicos de saúde com o enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios	R\$ 76.856,36	0,00	0,00	0,00
---	--	---	--	---------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 76.856,36 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2405	RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Elemento	339030	Material de consumo	30.000,00
	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	36.856,36
Valor Total			76.856,36

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.945, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.894/2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”.

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.894/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026”, passa a vigorar acrescida do art. 22-A, com a seguinte alteração:

Art. 22-A. O Poder Executivo fica autorizado a promover estudos e encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei que



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

versarem sobre matéria tributária e tributário administrativa, com vistas a:

I – aperfeiçoar a legislação tributária vigente, adequando-a às normas constitucionais e infraconstitucionais;

II – promover ajustes e atualizações decorrentes de leis complementares federais, resoluções do Senado Federal, decisões judiciais ou mudanças de caráter técnico-administrativo;

III – revisar e modernizar os instrumentos de arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos municipais;

IV – adequar a legislação municipal às melhores práticas de gestão fiscal e de justiça tributária;

V – propor a criação, modificação ou extinção de tributos, taxas ou contribuições, nos termos da legislação aplicável, visando à eficiência arrecadatória e ao equilíbrio das contas públicas.

VI – propor a isenção de tributos municipais, atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1642

sexta-feira, 10 de abril de 2026

OBJETIVO	TRANSF. ESPECIAL FEDERAL 2024-14110024 (13639-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1563 – APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-14110024 (13639-5)	Pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Metros quadrados de vias públicas asfaltadas.	R\$ 111.253,65	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	TRANSF. ESPECIAL FEDERAL 2024-44540004 (13641-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1564 – APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-44540004 (13641-7)	Pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Metros quadrados de vias públicas asfaltadas.	R\$ 222.432,86	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	TRANSF. ESPECIAL FEDERAL 2024-40290011 (13640-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

1565 – APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊN CIAS ESPECIAIS 2024-40290011 (13640-9)	Pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Metros quadrados de vias públicas asfaltadas.	R\$ 122.338,07	0,00	0,00	0,00
--	---	--	--	-------------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026*”, no valor de até 456.024,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Sec. Mun. Infraest. M. Amb. e Agropecuária - SEMINFRA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/ Atividade	1563	1563 – APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-14110024 (13639-5)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	111.253,65
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Projeto/ Atividade	1564	APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-44540004 (13641-7)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	222.432,86
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Projeto/ Atividade	1565	APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-40290011 (13640-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	122.338,07
Valor Total			456.024,58

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.998, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2236 – EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)
-----------------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2236 – EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)	Obras de manutenção e melhoria no Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na execução de obras de manutenção e melhoria no Município de Santana da Vargem.	Quantidade de obras de manutenção e melhoria executadas no Município de Santana da Vargem.	R\$ 12.179,17	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)	Obras de manutenção e melhoria no Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na execução de obras de manutenção e melhoria no Município de Santana da Vargem.	Quantidade de obras de manutenção e melhoria executadas no Município de Santana da Vargem.	R\$ 5.480,62	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026*”, no valor de até 17.659,79 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
--------------	----	----------------------	---------------------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Secretaria	02051	Sec. Mun. Infraest. M. Amb. e Agropecuária - SEMINFRA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade	2236	EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	12.179,17
Projeto/Atividade	2237	2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	5.480,62
Valor Total			17.659,79

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1642

sexta-feira, 10 de abril de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.999, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	TRANSF. ESPECIAL FEDERAL 2024-14110024 (13639-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1563 – APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-14110024 (13639-5)	Pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Metros quadrados de vias públicas asfaltadas.	R\$ 111.253,65	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	TRANSF. ESPECIAL FEDERAL 2024-44540004 (13641-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

1564 – APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊN CIAS ESPECIAIS 2024-44540004 (13641-7)	Pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Metros quadrados de vias públicas asfaltadas.	R\$ 222.432,86	0,00	0,00	0,00
--	---	--	--	-------------------	------	------	------

OBJETIVO	TRANSF. ESPECIAL FEDERAL 2024-40290011 (13640-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1565 – APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊN CIAS ESPECIAIS 2024-40290011 (13640-9)	Pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Metros quadrados de vias públicas asfaltadas.	R\$ 122.338,07	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026*”, no valor de até 456.024,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Sec. Mun. Infraest. M. Amb. e Agropecuária - SEMINFRA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/	1563	1563 – APLICAÇÃO DE RECURSOS	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Atividade		TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-14110024 (13639-5)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	111.253,65
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Projeto/ Atividade	1564	APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-44540004 (13641-7)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	222.432,86
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/ Atividade	1565	APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-40290011 (13640-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	122.338,07
Valor Total			456.024,58

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1642

sexta-feira, 10 de abril de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1567 - TRANSF. ESP. EM. 202213490002 – AECIO NEVES (12822-2)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1567 - TRANSF. ESP. EM. 202213490002 – AECIO NEVES (12822-2)	Pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Metros quadrados de vias públicas asfaltadas.	R\$ 192.964,33	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026”, no valor de até R\$ 192.964,33 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Sec. Mun. Infraest. M. Amb. e Agropecuária - SEMINFRA	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/ Atividade	1567	1567 – TRANSF. ESP. - EM. 202213490002 – AECIO NEVES (12822-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	192.964,33
Valor Total			192.964,33

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

OBJETIVO		1.545 - SEGOV T.ESP.141675- (13604-2)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.545 - SEGOV T.ESP.141675- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	843,81	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO		1.546 - SEGOV T.ESP.137862- (13604-2)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.546 - SEGOV T.ESP.137862- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	133.253,81	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1642

sexta-feira, 10 de abril de 2026

OBJETIVO	1.547 - SEGOV T.ESP.139557- (13604-2)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.547 - SEGOV T.ESP.139557- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	123.403,79	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	1.548 - SEGOV T.ESP.144404- (13604-2)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.548 - SEGOV T.ESP.144404- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	27.986,15	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	1.549 - SEGOV T.ESP.142622- (13604-2)						
----------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.549 - SEGOV T.ESP.142622- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutur a do Município de Santana da Vargem-MG	49.839,46	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026*”, no valor de até R\$ 335.327,02 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1545	SEGOV T. ESP.141675- (13604-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	843,81
Projeto/Atividade	1546	SEGOV T.ESP.137862- (13604-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	133.253,81
Projeto/Atividade	1548	SEGOV T.ESP.144404- (13604-2)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

Elemento	449051	Obras e Instalações	27.986,15
Projeto/Atividade	1547	SEGOV T.ESP.139557- (13604-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	123.403,79
Projeto/Atividade	1549	SEGOV T.ESP.142622- (13604-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	49.839,46
Valor Total			335.327,02

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **14 de abril de 2026 (terça-feira)**, às **14h00min**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

- 1- Apresentação do Programa Municipal de Acompanhamento de Alternativas Penais (PROMALPA);
- 2- Apresentação de demanda expedida pelo Poder Judiciário;

Ressalta-se que a participação dos membros é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **14 de abril de 2026 (terça-feira)**, às **08h00min**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

- 1- Escala de Trabalho do Conselho Tutelar para o mês de Abril/2026, conforme previsão na Lei Municipal 1.483/2019;
- 2- Apresentação do Fluxograma Interno de Atendimento do Conselho Tutelar;
- 3- Exposição de decisão proferida pela Corregedoria do Conselho Tutelar, perante Notícia de Fato do Ministério Público;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1642 sexta-feira, 10 de abril de 2026

- 4- Apresentação de demanda apresentada pela Equipe de Proteção Social Especial;
- 5- Tratativas sobre a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ressalta-se que a participação dos membros é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.

Elker Regina Mendonça Scalioni
Presidente do CMDCA

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade